

Departamento  
Estadual de  
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 982/2021 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas competências, e considerando os procedimentos regulamentados pela NBR 14.970/2003 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pela Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental;

CONSIDERANDO que a avaliação médica da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida requer conhecimento técnico prático de médico especialista em Medicina do Tráfego e atuação em conjunto com examinadores de trânsito;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Portaria 187/2016/DETRAN-GO;

CONSIDERANDO o artigo 4º, § 2º, da Resolução nº 425/2012 do CONTRAN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 78, de 25 de março de 2010; e

CONSIDERANDO a relevância da descentralização dos serviços, ser primordial para o melhor atendimento aos candidatos/condutores portadores de deficiência, que queiram obter ou renovar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento de Junta Médica Especial na cidade de Anápolis/GO.

I - o médico perito credenciado, no DETRAN-GO, deverá ter total disponibilidade para avaliação de candidato condutor, inclusive quanto convocado a participar de Junta Médica Especial e Junta Técnica;

II - os médicos serão convocados por meio de portaria emitida pelo Diretor de Atendimento e Inovação Institucional do DETRAN/GO; e

III - os médicos ao examinarem os candidatos portadores de deficiência física seguirão o determinado na NBR 14970 da ABNT.

Art. 2º As Juntas Médicas Especiais serão realizadas quinzenalmente, sempre no último dia útil anterior ao vencimento da quinzena, que serão assim contabilizados: do dia 01 ao dia 15 e do dia 16 até o último dia do mês.

I - o intervalo de atendimento será iniciado em horário estabelecido pelo DETRAN/GO e acordado com as clínicas participantes;

II - os candidatos serão atendidos via agendamento que será realizado de forma eletrônica e/ou pela Coordenação de Exames Médicos do DETRAN/GO;

III - as clínicas credenciadas deverão enviar ao DETRAN/GO relação nominal dos seus médicos credenciados, informando suas especialidades médicas e quais possuem o título de especialista em medicina do tráfego; e

IV - os exames serão realizados na clínica credenciada, no dia e horário agendados.

Art. 3º Só poderão integrar Bancas Especiais os profissionais que tiverem se submetido a treinamento prático específico, oferecido pelo DETRAN/GO.

Art. 4º Os Laudos Médicos Periciais, serão emitidos na função R14B do Sistema DETRAN/GO, e só serão liberados após revisão realizada pela Coordenação de Exames Médicos.

Art. 5º A Junta Médica Especial da cidade de Anápolis, poderá atender candidatos de todos municípios, com exceção daqueles que residem em município da Região Metropolitana de Goiânia estabelecido na Lei Complementar nº 78, de 25 de março de 2010.

Art. 6º Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º À Diretoria de Operações e Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, para conhecimento e cumprimento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO,  
em Goiânia, 13 de outubro de 2021.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 14/10/2021, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024290089** e o código CRC **05665EA7**.

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012 WWW.DETRAN.GO.GOV.BR



Referência: Processo nº 201900025097957



SEI 000024290089